
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 720 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO ALEXANDRO ALBUQUERQUE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ALEXANDRO ALBUQUERQUE a rua sem denominação situada no bairro Espírito Santo da sede de nossa cidade, que margeia a Rodovia Estadual CE-241 até o trevo com a estrada municipal que permite acesso ao Sítio Machados e Sítio São Bernardo, com 520 m (quinhentos e vinte metros) de extensão, tendo início no entroncamento da Rua Joaquim Caetano com a Rodovia Estadual CE-241 e segue por 170 m (cento e setenta metros) até a entrada para o Sítio Maracajá e daí segue por 350 m (trezentos e cinquenta metros) até seu final, conforme mapa de satélite utilizando o software Google Maps, parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 23 de abril de 2018.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:781E3357

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/04/2018. Edição 1929

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>